



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 631/2020
Boa Vista - PB, 27 de janeiro de 2020

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 307,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

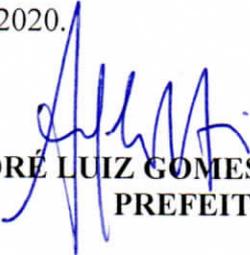
Art. 1º O Item II, do Art. 18 da Lei nº. 307, de 04 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18...

II – contribuição de 14% (quatorze por cento) pelos segurados ativos, incidente sobre o valor da remuneração de contribuição e dos inativos e pensionistas sobre a parcela que superar o valor-teto do RGPS.”

Art.2º Esta lei entra em vigor 90 dias após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 27 de janeiro de 2020.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO